Docusign Envelope ID: 0E50259B-5FED-4DB6-81EA-64A0A975EEC1

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO Q2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Pelo presente instrumento particular, a **CBSF TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.863.529/0001-34, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.702 (parte), Jardim Paulistano, CEP 01452-000, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 15.170, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 12 de agosto de 2016 (na qualidade de "Administradora") e a **REAG JUS GESTÃO DE ATIVOS JUDICIAIS LTDA.**, CNPJ/MF sob o nº 46.356.742/0001-55, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-000, devidamente autorizada a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 20.405, de 02 de dezembro de 2022 (na qualidade de "Gestora") do **Q2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** ("Fundo"):

RESOLVEM:

(i) Constituir o **Q2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações com uma única classe de cotas em regime fechado, regido pelo regulamento ("Regulamento"), pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175") e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

(ii) Designar como diretor responsável pela representação do Fundo perante a CVM o Sr. **MARCOS FERREIRA COSTA**, brasileiro, administrador de empresas, casado em comunhão total de bens, portador da cédula de identidade RG nº 43.655.503 - SSP/SP e do CPF nº 296.447.968-29, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 17º andar, conjunto 1702, Jardim Paulistano, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01452-000, autorizado a administrar carteiras de valores mobiliários conforme Ato Declaratório no 22.267, expedido pela CVM.

(iii) Definir que os serviços de escrituração, tesouraria, custódia, processamento e distribuição de cotas será realizado pela **REAG TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 2.369, andar 15, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.829.992/0001-86, devidamente autorizado pela CVM para prestar o serviço de Custódia de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.073, expedido pela CVM em 02 de setembro de 2020.

(iv) Aprovar o inteiro teor do Regulamento do Fundo, na forma do Anexo I ao presente instrumento.

(v) Aprovar, com fundamento no art. 8º, inciso I, da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a 1 ª (primeira) emissão de cotas do Fundo, com a colocação privada de 400.000 (quatrocentas mil) cotas classe única ("Cotas Classe Única") com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) ("Primeira Emissão"), perfazendo o montante total de R$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), podendo ocorrer emissões de novas Cotas Classe Única por decisão de Assembleia Geral de Cotistas, conforme as características de por ela aprovadas. As características da Primeira Emissão estão detalhadas no suplemento, conforme Anexo II.

(vi) Por fim, este Instrumento é dispensado de registro nos termos do artigo 7º da Lei 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada, que alterou o artigo 1368-C do Código Civil.

Docusign Envelope ID: 0E50259B-5FED-4DB6-81EA-64A0A975EEC1

Os signatários reconhecem e concordam expressamente que o presente instrumento e/ou qualquer de seus aditamentos seja celebrado por meio de assinaturas físicas ou eletrônicas, inclusive de forma digital, as quais serão consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais dos signatários, sendo referido instrumento considerado assinado, exigível e oponível perante terceiros, independentemente da aposição de rubricas em cada página, nos termos do inciso X do caput do artigo 3º e no artigo 18 da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada, do artigo 2º-A da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, conforme alterada, dos artigos 104 e 107 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e do artigo 10, § 2º, da MP 2.200-2. Os signatários renunciam expressamente ao direito de recusar ou contestar a validade do mecanismo previsto nesta cláusula, na medida permitida pela legislação aplicável.

São Paulo/SP, 29 de dezembro de 2025.

Assinado por:
Marcos Ferreira Costa
2768E431AC064AB...

CBSF TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.
Administradora

Assinado por:
Murilo Menezes Pisciotta
49C78315120A4C0...

REAG JUS GESTÃO DE ATIVOS JUDICIAIS LTDA.
Gestora

Docusign Envelope ID: 0E50259B-5FED-4DB6-81EA-64A0A975EEC1

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO
Q2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Anexo I – Regulamento

Docusign Envelope ID: 0E50259B-5FED-4DB6-81EA-64A0A975EEC1

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO
Q2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Anexo II – Suplemento

SUPLEMENTO REFERENTE À EMISSÃO DE COTAS DO Q2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, COM DISPENSA DE REGISTRO

Exceto se disposto de forma diversa, aplicam-se a este suplemento da Primeira Emissão do **Q2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** os mesmos termos e condições do Regulamento. A Primeira Emissão contará com as seguintes características:

(i) Data de Início da Nova Emissão: 29 de dezembro de 2025.

(ii) Valor Total da Emissão: R$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais)

(iii) Valor Nominal Unitário: R$ 1.000,00.

(iv) Público-Alvo: A Oferta será destinada, exclusivamente, a um único Investidor Profissional.

(v) Distribuição das Cotas: a distribuição das Cotas será realizada pela **REAG TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 2.369, andar 15, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.829.992/0001-86, devidamente autorizado pela CVM para prestar o serviço de Custódia de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.073, expedido pela CVM em 02 de setembro de 2020.

(vi) Forma de Integralização: A integralização poderá ocorrer em dinheiro ou mediante a entrega de ativos, conforme definido em boletim de subscrição a ser celebrado com o cotista.

(vii) Prazo de Distribuição: em até 180 (cento e oitenta) dias contados da aprovação.

*****